

Aborto: direito à vida ou questão de saúde pública?

Debate sobre aborto realizado no Supremo Tribunal Federal continua gerando polêmicas na população e o dissenso entre o campo da discussão revela diferentes concepções a respeito do tema

PÁG. 6



ELEIÇÕES 2018

Propaganda eleitoral na televisão e no rádio tem início nesta sexta-feira (31)

PÁG. 2

Presidenciáveis arrecadaram R\$ 95,5 milhões, mostra TSE

PÁG. 11

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Alto Paraná tem avaliação positiva do MDS

PÁG. 5

REGIÃO

Como atividade coletiva, suinocultura é viável para a região de Paranaíba

PÁG. 3

IFPR

Ampliado o prazo para inscrição no Processo Seletivo

PÁG. 12

OPINIÃO

Os candidatos e suas promessas inviáveis!

PÁG. 2

PINGOS E RESPINGOS

Narguilé causa dependência e aumenta o câncer entre os jovens!

PÁG. 3

ATENÇÃO

Prefeitura de Alto Paraná teve cheques clonados e alerta comerciantes

PÁG. 5

NOVA ESPERANÇA

Sicredi promove café da manhã para associados e apresenta a poupança premiada

PÁG. 7



BRINCANDO DE CORRER: Crianças de Nova Esperança fazem bonito em provas de corrida na região. PÁG. 4

COMEMORAÇÃO

1º Encontro de Fuscas e Derivados de Nova Esperança

PÁG. 2

Inaugura na próxima semana

TURCA Brasil

★ FOODS ★

TERÇA a DOMINGO 19:00 h às 23:00 h

DISK ENTREGA

3252 0034 | 99706 6522[®]

Parabéns aos franqueados de Nova Esperança pelo empreendimento! Deus abençoe e Prospere.

Pides Turcas

Opinião

JOSÉ ANTÔNIO COSTA

joseantoniorc@ig.com.br



Os candidatos e suas promessas inviáveis!

“Uma mentira contada mil vezes, torna-se uma verdade”. A famosa frase atribuída a Joseph Goebbels (1897 – 1945), então Ministro da Propaganda na Alemanha Nazista (1933 a 1945) reverbera até hoje, principalmente durante as campanhas políticas.

Analisando o discurso dos candidatos a presidência e pesquisando em seus planos de governo é fácil constatar a fragilidade entre as propostas e efetividade para o cumprimento das promessas políticas após a vitória nas urnas.

Todo candidato à Presidência da República precisa apresentar uma proposta de programa de governo junto ao Tribunal Superior Eleitoral, que fica exposto no site do tribunal. Qualquer cidadão com acesso a internet pode acessar e ler.

Muitas coisas mudam com o passar do tempo, porém os candidatos insistem no hábito de ludibriar o eleitor com promessas infundadas.

Analisando os cinco mais bem pontuados na pesquisa Ibope da semana passada, começando pelo ex-presidente Lula (PT) que assegura isentar de Imposto de Renda quem ganha até cinco salários mínimos. A proposta é considerada populista. Para o economista do Dieese (Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos), Sandro Silva, se a medida for tomada isoladamente, a arrecadação vai cair demais. “Precisamos de uma reforma tributária em que os mais pobres paguem menos”.

O mais badalado dos candidatos, Bolsonaro (PSL), assessorado pelo economista Paulo Guedes, sócio da BR Investimento diz em seu programa de governo, “as economias de mercado são historicamente o maior instrumento de geração de renda, emprego, prosperidade e inclusão social”. A intenção do candidato é eliminar o déficit fiscal já no primeiro ano. Especialistas afirmam que é impossível pois pressupõe a elevação muito grande de impostos.

Marina Silva (Rede), terceira colocada nas pesquisas, propõe chegar a instalação de 1,5 milhão de telhados solares fotovoltaicos até 2022. Segundo a estatal EPE (Empresa de Pesquisa Energética), são projetadas 800 mil unidades consumidoras com micro e mini geração até 2026, portanto a meta da presidencial é muito ambiciosa para a realidade brasileira devido o alto custo de instalação para a grande maioria das famílias.

Ciro Gomes (PDT) pretende recriar o fundo soberano para impedir as oscilações excessivas do câmbio em função dos ciclos de commodities. Economistas afirmam que isso é impossível pois o Brasil atualmente está devendo e não tem como guardar dinheiro.

Geraldo Alckmin (PSDB) promete abrir a economia e fazer com que o comércio exterior represente 50% do PIB. O economista e professor da UEM (Universidade Estadual de Maringá), Jailson Dias acha difícil o tucano cumprir a promessa, pois “abertura econômica depende da nossa capacidade de produzir produtos que interessa ao exterior, produtos diferenciados. Abertura econômica se faz de forma paulatina”.

Todos os treze candidatos a presidência do país cometeram alguns exageros em suas propostas. Álvaro Dias (Podemos) por exemplo promete elevar a safra brasileira de grãos para 300 milhões de toneladas. Especialistas garantem que esse número será atingido apenas em 2025 e depende do aumento da demanda mundial. Cabo Daciolo (Patriotas), tem como meta construir 150 mil quilômetros de ferrovias no País. Atualmente o Brasil possui 30 mil quilômetros. Atingir o número proposto de ferrovias demanda recursos financeiros e no mínimo dois mandatos. Amoedo (Novo) pretende privatizar todas as estatais, porém o risco é o aumento generalizado de preços e nas tarifas uma vez que os investidores estão interessados no lucro e não apenas na prestação do serviço.

Vale a pena o eleitor analisar o perfil de cada candidato e escolher o que melhor se adequar, afinal já estamos acostumados com as promessas políticas que quase nunca são honradas por aqueles que um dia sustentaram com discursos demagógicos.

“Lamento aqueles que têm um ar de inteligentes: é uma promessa que se não pode cumprir” . **Émile-Auguste Chartier** (1868 – 1951), cujo pseudônimo literário era Alain, foi um jornalista, ensaísta e filósofo francês

1º Encontro de Fuscas e Derivados de Nova Esperança



Foto: VM Films

No último domingo (26/08), aconteceu, o dia todo, no Rancho Radade em Nova Esperança o “1º ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS DE NOVA ESPERANÇA”, organizado pelo VW Clube Boxer & Cia de NE. O Encontro foi convocado em comemoração ao 6º Aniversário do Clube e deve inaugurar uma sequência deste evento anualmente.

O Encontro contou com a participação de FUSCAS de vários modelos e anos de fabricação, desde os originais de fábrica com sua conservação impecável, até os Rat Look, com visual antigos e desgastado, mas com mecânica de primeira. Também estiveram em exposição os chamados DERIVADOS DE FUSCA: Variant, Brasília, Kombi, Gol, Karman-

Guia, entre outros. O Encontro também abriu portas para outros antigos e de outras marcas, inclusive motos antigas e os amantes do Low Street (carros rebaixados), como mostra da amizade e a paixão que os organizadores têm por todos os carros antigos e veículos em geral, com suas histórias e valores inegáveis.

O Encontro superou todas as expectativas e contou, com um delicioso café da manhã aos visitantes, praça de alimentação, espaço kids, barraca de antiguidades, som eletrônicos com musicas curtidas pelos amantes de carros antigos, banda de rock ao vivo MACOS DE MARTE (Paranavaí), sorteio de brindes aos expositores, cerveja artesanal fabricada em Nova Esperança nossa ANDINA BIER, troféu

de participação aos Clubes de Fuscas e Carros Antigos.

Foram entregues 10 troféus aos Clubes participantes, e o sucesso foi tão grande que o números de Clubes foi superado o que obrigou os organizadores a firmar um compromisso que muito nos orgulha: fabricar mais troféus para os Clubes que ficaram sem o seu e fazer a entrega. Foram em torno de 80 carros em exposição, das seguintes cidades: Nova Esperança, Maringá, Paranavaí, Paranacity, Alto Paraná, Mandaguaçu, São Carlos do Ivaí, Paraíso do Norte, Cianorte, Paçandu, Sarandi, Umuarama.

O Encontro também arrecadou alimentos que serão destinados a ONG NINHO DA ÁGUIA, uma forma de colaborar com a entidade que

orienta na formação dos jovens e adolescentes de nossa cidade e que sempre precisa de apoio.

Por fim a diretoria do VW Clube Boxer & Cia, agradece a toda a população que participou, visitando o evento, levando seu carro antigo para exposição, recepcionando os nossos visitantes de fora calorosamente, aos patrocinadores, aos parceiros que doaram brindes, aos apoiadores diretos e indiretos, a Prefeitura Municipal e aos vereadores que apoiaram o evento.

Ano que vem tem mais, pode colocar na sua agenda: **EM 2019, EU VOU NO 2º ENCONTRO DE FUSCAS E DERIVADOS DE NOVA ESPERANÇA !!!!!**

Wagner Bera

Propaganda eleitoral na televisão e no rádio tem início nesta sexta-feira (31)

Começa nesta sexta-feira, 31 de agosto, o período de realização do horário eleitoral gratuito das eleições 2018 nas emissoras de televisão e de rádio de todo o país. A transmissão é feita por emissoras de rádio, inclusive as comunitárias, e por emissoras de tevê que operam em VHF e UHF. O horário eleitoral também será veiculado nos canais por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras

Municipais.

No primeiro turno, as emissoras têm que veicular, em rede, dois blocos diários totalizando 25 minutos. Se houver segundo turno, serão dois blocos diários de 10 minutos. A veiculação também será realizada em 70 minutos diários de inserções de 30 e 60 segundos, de segunda a domingo, distribuídas ao longo da programação entre as 5 horas e a meia-noite. Confira os horários no capítulo VII da Resolução nº 23.551 do TSE.

Propaganda “cinema-

tográfica” – Nas propagandas eleitorais, não poderão ser usados efeitos especiais, montagens, trucagens, computação gráfica, edições e desenhos animados.

Linguagem – A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar, obrigatoriamente, recurso de legenda ou a Linguagem Brasileira de Sinais (Libras). O material deverá ser entregue já com o recurso às emissoras.

Direito de resposta – O candidato que se sentir ofendido por algum fato ou crítica apresentado por outro candidato ou partido político durante o horário eleitoral gratuito pode requerer direito de resposta à Justiça Eleitoral. O pedido deve ser feito no prazo de 24 horas, contadas a partir da veiculação do programa.

Cabe lembrar que é proibida a veiculação de propaganda que possa degradar ou ridicularizar qualquer candi-

dato, sujeitando-se o partido político ou a coligação à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte ao da decisão.

Marcas e produtos – No horário reservado para a propaganda eleitoral, não é permitida a utilização comercial ou propaganda realizada com a intenção, ainda que disfarçada ou subliminar, de promover marca ou produto.

Pesquisa eleitoral – A divulgação de pesquisa exige prévio registro na Justiça Eleitoral. Ao divulgar o resultado de uma pesquisa no horário eleitoral gratuito, devem ser informados, com clareza, o período de sua realização, a margem de erro e o nível de confiança. Não é obrigatória a menção aos concorrentes, desde que o modo de apresentação dos resultados não induza o eleitor a erro quanto ao desempenho do candidato em relação aos demais.

Comunicação MPPR

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste-Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 -

Sala 101 - Nova Esperança - PR

FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança,
Alto Paraná, Atalaia,
Presidente Castelo Branco,
Floraí, Uniflor, Cruzeiro do
Sul, Paranacity, Colorado e
Paçandu.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

CONSULTORIA JURÍDICA

Dr. Luiz Carlos Marques Arnaut
OAB 24.889 - PR
Fone: (44) 3026-6680



Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Hauney C. Malacrida
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Editora Central Ltda
CNPJ: 76.123.397/0001-70

O Jornal Noroeste tem circulação bi-semanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança e Pres. Castelo Branco



Crianças de Nova Esperança fazem bonito em provas de corrida na região

Brincando de Correr" Esse é o nome de um projeto que surgiu no coração do nosso amigo e corredor Marcelinho, que brincando tem incentivado e apoiado às crianças a correr.

A brincadeira começou na rua, com a idéia de estimular as primeiras crianças a se exercitarem, e experimentarem a modalidade da corrida de rua. De início com algumas crianças que logo espalharam a notícias para seus amiguinhos de escola e de bairro e a cada encontro de amigos o número de crianças crescia, chegando ao ponto de interditar uma avenida para as brincadeiras.

E assim, “brincando de



Fotos: Divulgação

As crianças de Nova Esperança em Maringá durante a 4ª Corrida infanto juvenil Polícia Militar

correr”, surgiu o desejo de participar de uma prova de Corrida oficial, e então, no domingo, 19 de agosto bem cedinho, a turminha toda se reuniu em Maringá para participar da 4º corrida infantil do Batalhão da Polícia Militar, e da brincadeira de

rua já surgiram os primeiros pódios!!

E essa turminha continuou brincando e surgiu mais uma prova, dessa vez em Paranavaí, na terça-feira, (28) de agosto, foi o 2º Desafio de corrida “Acorrenor Inspira”, onde o destaque da

competição foi a criança da de Nova Esperança, com atletas participando em todas as categorias e ocupando a maioria dos lugares no pódio.

A alegria das crianças brincando de correr é contagiante, tanto que em qual-



2º Festival infanto juvenil de corrida – Acorrenor Inspira/Paranavaí

quer roda de conversa dos pais e das crianças é possível ouvir como as crianças tem se desenvolvido além de planos de novas participações em provas infantis.

E assim vamos brincan-

do, incentivado e se alegrando com as nossas crianças tendo a certeza que estamos formando verdadeiros campeões.

Júnior Benatti/Eder Menezes



UNIDOS CONTRA A CORRUPÇÃO

A corrupção não é novidade no Brasil e desde sempre permeia as instituições públicas e privadas, tanto que em muitos casos passou a ser institucionalizada e até legalizada.

Leis são criadas para amparar os corruptos e livrá-los da prisão caso sejam descobertos seus crimes, como por exemplo o Foro por Prerrogativa de Função, também chamado de Foro Privilegiado, a perda de mandato de parlamentares somente com a aprovação dos seus pares, mesmo quando condenados pela Justiça, a criação do

Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral, onde são nossos impostos que financiam partidos políticos e campanhas eleitorais e, na verdade, servem para perpetuarem no poder os caciques dos partidos políticos. E muitas outras leis seguem essa premissa, ou seja, é um emaranhado de leis que foram criadas não para fortalecer a democracia e a cidadania, mas para proteger os corruptos.

A conformidade com a corrupção virou até slogan no nosso país, quando dissemos que tal político “rouba

mas faz” e até hoje ouvimos dizer que fulano ou ciclano roubou mas foi bom para o povo. Mas, felizmente, nos últimos anos grande parte da sociedade brasileira passou a levantar sua voz contra toda essa podridão e a Lava-Jato veio e colocou atrás das grades mega empresários e grandes líderes da política nacional, mostrando que com um trabalho competente e obstinado, podemos abalar essa estrutura de poder, o que antes julgávamos impossível.

Em 2016 o Ministério Público Federal apresentou ao Congresso Nacional um projeto de iniciativa popular, batizado de “Dez Medidas Contra a Corrupção”, porém, na calada da noite este projeto foi desconfigurado pelos parlamentares, no intuito de enfraquecer o Ministério Público e o Judiciário e se safarem da punição por seus delitos e até hoje está engavetado.

Mas a sociedade brasileira não suporta mais tanta corrupção e novamente

se organizou para propor uma série de “Novas Medidas Contra a Corrupção”, que são 70 propostas legislativas, como projetos de lei, propostas de emenda à Constituição Federal e resoluções, que representam hoje o maior pacote de medidas de combate à corrupção do mundo, sendo lançado pela Transparência Internacional, com a participação de 373 instituições brasileiras, como o Observatório Social do Brasil, Ministério Público Federal, Contas Abertas, Instituto Cidade Democrática, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral e outras centenas de pessoas e instituições.

E sendo este um ano eleitoral, onde o voto é a arma mais potente na mão dos brasileiros, pois o poder decisório é do cidadão, de forma direta através do voto e não através de representantes, foi lançada a campanha UNIDOS CONTRA A CORRUPÇÃO, onde o dever de cada um de nós é propagá-la e exigir dos candidatos a

qualquer cargo eletivo que também adiram a ela.

O intuito dessa campanha é que o candidato, não importando sua ideologia ou partido político, pois a democracia pressupõe pluralidade de representatividade, se enquadrem em três requisitos imprescindíveis para ser eleito e nos representar, que são: PASSADO LIMPO, COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA e também que ENDOSSEM AS NOVAS MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO, mostrando que, além de um passado honesto, estão dispostos a lutar pela democracia e para moralizar nosso país e afastar a famigerada corrupção, que corrói nossos recursos e condena nossa população à miséria.

Nessa campanha, para o candidato receber um selo de qualidade, tem que cumprir esses três requisitos de forma rigorosa e este será um instrumento eficaz para afastar os maus políticos, pois, aqueles que se recusam a participar ou não preen-

chem esses requisitos, também não são dignos de pedir nosso voto e nos representar. E também será um documento poderoso para exigir, durante o mandato, que votem a favor dessas medidas.

O Observatório Social do Brasil e de Nova Esperança, o ONESP, entrou nessa campanha e vem pedir aos cidadãos da nossa cidade e redondeza que entrem no site unidoscontraacorrupcao.org.br, assinem o manifesto e divulgue-o para ter uma adesão expressiva dos brasileiros e também exijam dos seus candidatos que façam a adesão, para que conquistem o selo de qualidade da campanha e o nosso voto, sendo este um pressuposto.

Não existe político corrupto que seja bom para o povo, pois a corrupção é a mãe da miséria no Brasil. Devemos ser intolerantes e radicais no combate à corrupção, pois só assim transformaremos nossa realidade e o Brasil será de fato uma pátria mãe de TODOS os brasileiros.



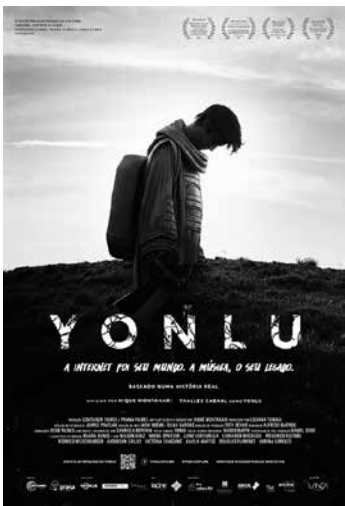
Semana cheia no cinema, atendendo a gostos variados e com motivações distintas. Ontem chegou aos cinemas da região mais um filme, com base na temática cristã, que tem surpreendido o mundo do cinema, Deus Não Está Morto – Uma Luz na Escuridão, e também um filme nacional aparentemente acanhado, mas que se revela como uma grande obra, Yonlu. Sobre os dois, você fica sabendo tudo aqui na Coluna Sétima Arte.

Gostaria de começar falando sobre Yonlu, um filme que não é tão comercial quanto Deus Não Está Morto, mas que pode surpreender os expectadores mais sensíveis e que gostam do gênero dramático.

Falar sobre suicídio é, claramente, um tabu na sociedade brasileira, talvez por isso a temática seja tão controversa e gere tanto desconforto, por exemplo, veja o barulho que 13 Reason Why fez recente-

mente. Acredito que o discurso antiquado de que falar a respeito de um problema vai torná-lo maior é varrer a sujeira para debaixo do tapete, bem por isso, obras de entretenimento que, de forma responsável, abordem essa temática devem ser sempre bem vindas, pois a sociedade está aos poucos entendendo que é preciso sim, falar sobre suicídio. Veja as iniciativas em todo país do “Setembro Amarelo”, que não por acaso começa amanhã, e propõe a discussão séria e responsável com adolescentes e jovens sobre a valorização da vida e o risco do suicídio.

Seguindo esse caminho, Yonlu leva aos cinemas a história do músico Vinicius Gageiro Marques, que, aos 16 anos, cometeu suicídio e ganhou notoriedade por ser o primeiro caso de suicídio assistido via internet no Brasil. A trama incomoda ao mesmo tempo em que instrui, pois mostra as dificuldades para sobreviver



do jovem que, além de músico, era poeta, desenhista e um gênio fluente em quatro idiomas. Apesar de talentoso ele decidiu dar fim à sua vida depois de ingressar em uma comunidade virtual de assistência para potenciais suicidas.

Um filme pesado, mas que consegue construir uma narrativa inteligente e desconstruir a crueza da realidade de uma forma bastante artística, desmistificando o assunto sem romantizá-lo e sem super valorizar o ato de tirar a própria vida. O diretor Henrique Montanari foi muito hábil ao apresentar sua história com cenários que transcendem a realidade, fazendo com que o espectador entenda que,



por mais que se trate de uma história real, aquela é uma representação que leva à reflexão por meio da arte. Bem por isso, o público irá se deparar com elementos inusitados em algumas cenas, como por exemplo refletores no quarto, ou outros materiais cinematográficos que são deixados de propósito aqui e acolá entre uma cena e outra. Tudo isso colabora na construção de um tipo muito peculiar de poesia visual pouquíssimas vezes visto em uma obra nacional. Algo que torna Yonlu um filme que realmente vale a pena ser visto.

Já a outra estreia, Deus Não Está Morto – Uma Luz na Escuridão, vem embalado pelo

sucesso que os filmes religiosos alcançaram ao longo desse ano, pois no primeiro semestre foram vários lançamentos de sucesso com essa temática, dentre eles Eu Só Posso Imaginar e Paulo – Apóstolo de Cristo. Essas obras alavancaram as bilheterias e conquistaram um nicho específico de público que está cada vez mais ávido por novidades.

Um dos responsáveis por essa popularização dos filmes religiosos é, sem dúvida, o primeiro Deus Não Está Morto, lançado em 2014. Era uma obra cinematográfica razoavelmente barata, pois custou apenas 2 milhões de dólares, mas se tornou um sucesso dentre o público, arrecadando mais de 60 milhões de dólares, um verdadeiro milagre, que abriu as portas para que outras produções do gênero fossem concluídas.

Agora, em seu terceiro filme, a franquia Deus Não Está Morto está mais viva do que nunca (que comentário infame – risos) e começa seu novo capítulo exatamente onde terminou Deus Não Está Morto 2, com o pastor Dave sendo levado para a prisão por não entregar seus sermões às autoridades. Após isso, a trama se

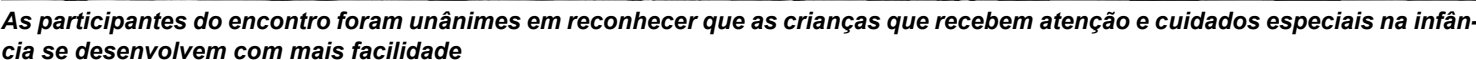
desenvolve de forma bem interessante, acompanhando a vida desse Pastor que precisa impedir que sua congregação seja expulsa do campus da universidade onde estão hospedados. A situação fica ainda pior quando um incêndio destrói sua Igreja e mata um de seus auxiliares.

Esse é, de longe, o melhor longa dessa franquia, os cli-chês do gênero foram deixados de lado e o que se vê é um amadurecimento do diretor Michael Manson. Mas não se engane, isso não quer dizer que seja uma obra prima, pois o filme ainda mantém sua característica narrativa tradicional, mas acerta em alguns pontos essenciais, como por exemplo não exagerar no sentimentalismo e por flertar com o bom humor. É muito positivo ver que agora o filme apresenta um personagem que tem a função de escape cômico e que a trilha sonora não quer a cada momento arrancar lágrimas dos expectadores. Isso tudo é realmente um avanço para esse tipo de filme que cresce cada vez mais no gosto do público, sendo esse fato uma boa justificativa para conferi-lo na tela grande. Boa Sessão!

CMEIS Ivonete Anastácio e as visitadoras Adriana Scritore, Marina Hernandez, Juçara Moreira e Josiane Anastácio.

A reportagem, o prefeito Miro Santana agradeceu a presença da consultora do Ministério do Desenvolvimento em Alto Paraná e estendeu o convite para retornar ao município sempre que for necessário. Miro ainda parabenizou as servidoras municipais pela dedicação. “É muito importante dar atenção à primeira infância, realizar visitas às famílias atendidas e orientá-las a respeito das questões relacionadas à proteção, estímulo e à garantia da saúde”, defendeu Miro Santana.

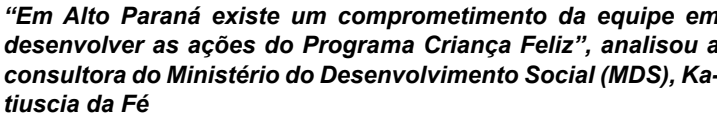
Fotos: Hauney C. Malacrida



- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Fonte: www.mds.gov.br



Prefeitura de Alto Paraná teve cheques clonados e alerta comerciantes

Os cheques totalizaram o valor de R\$ 2.395,00 e foram repassados em São Jorge do Ivaí

Na terça-feira, 28 de agosto, um cidadão se dirigiu a agência do Banco do Brasil de São Jorge do Ivaí portando 2 cheques da Prefeitura de Alto Paraná, um no valor de R\$ 1.150,00 e o outro de R\$ 1.245,00, totalizando R\$ 2.395,00.

Suspeitando da origem dos cheques, o gerente da agência entrou em contato com o gerente do banco em Alto Paraná e foi constatada a fraude.

Crimes parecidos com este estão acontecendo na região. Na terça-feira, 21 de agosto, um taxista tentou pagar boletos em uma casa lotérica com cheque clonado da Prefeitura de Goioerê, ele possuía 30 cheques preenchidos no valor de R\$ 1.000,00 cada.

Na mesma terça-feira (21), outro taxista de Tuneiras do Oeste também tentou pagar boletos usando um cheque da prefeitura daquela cidade,

preenchido no valor de R\$ 1.000,00, porém, o dono da lotérica conhecia a assinatura do prefeito e chamou o gerente do Banco do Brasil. O homem também possuía 30 folhas de cheque da Prefeitura de Tuneiras do Oeste, preenchidas no mesmo valor.

Em Alto Paraná já foi feito o Boletim de Ocorrência na Delegacia do município e as devidas providências já estão sendo tomadas, respondendo o autor por crime de estelionato.

nato (crimes contra o patrimônio público).

O tesoureiro do município, Anderson Almeida, alerta a população, principalmente os comerciantes, que “quando receber qualquer cheque da prefeitura, entre em contato com o setor financeiro para confirmação da validade do mesmo, pois hoje em dia não existem mais pagamentos em cheque, com exceção em raríssimos casos”, finalizou o tesoureiro.

A consultora Katiuscia da Fé, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), esteve na manhã de terça-feira, (29) em Alto Paraná assessorando e repassando orientações sobre a execução do programa Criança Feliz no município durante encontro na Secretaria de Assistência Social de Alto Paraná.

O Programa Criança Feliz é uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos oportunidades para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento com orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares

e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

O programa Criança Feliz, coordenado pelo MDS, foi implantado em Alto Paraná, em setembro de 2017, e atende 100 famílias. Tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando a família e o contexto de vida.

De acordo com Juliana Vieira Magalhães que é coordenadora da escola do trabalho e supervisora da Criança Feliz no município, “o Programa tem caráter intersetorial, visando o desenvolvimento integral, agregando as diversas áreas de políticas públicas como assistência social, educação, saúde, cultura dentre

***Prazo Final
de Entrega da
Declaração do ITR é
dia 28 de setembro***

Encerra-se no final do mês de setembro, a entrega da Declaração do Imposto de Renda Sobre Propriedade Rural (DITR), você que é proprietário de imóveis rurais, deve obrigatoriamente apresentar sua declaração até o dia 28 de setembro, a mesma deverá ser elaborada e entregue, por programa específico disponibilizado pela Receita Federal do Brasil em seu site na internet. (<http://rffb.gov.br>)

Cabe ressaltar, que as áreas superiores a 50 ha (cinquenta hectares), estão obrigadas ao procedimento de atualização cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), este procedimento visa atualizar o banco de dados da Receita Federal do Brasil.

Quem quiser realizar a exclusão de áreas ambientais para evitar a tributação destes espaços, devesse informar o número de cadastro do espaço objeto de reserva na declaração do ITR.

Está isento do recolhimento do imposto, o pequeno produtor rural que explora individualmente ou com sua família e que ainda não possua imóveis urbanos e não tenha contratos de arrendamento, comodato, parceria de suas terras com terceiros.

Caso não atenda as condições de isenção o contribuinte, tem a opção de pagar seu imposto em até 04 (quatro) quotas iguais, mensais e consecutivas, desde que o valor de cada quota não seja inferior a R\$ 50,00, sendo que a primeira quota já vence no dia 28/09 e as demais no último dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros pela taxa Selic.

O proprietário rural que enviar a declaração após o dia 28/09, deverá pagar multa de 1% ao mês, calculado sobre o imposto devido e considerando uma parcela mínima de R\$ 50,00.

Caso constate a necessidade de retificar uma declaração já entregue, não se preocupe, nestes casos apresente uma nova declaração, marcando a opção retificadora.

Não deixe para última hora, se organize e evite multas, e se ainda está com dúvidas procure um profissional para lhe auxiliar.

Aborto: direito à vida ou questão de saúde pública?

Debate sobre aborto realizado no Supremo Tribunal Federal continua gerando polêmicas na populaçãoe o dissenso entre o campo da discussão revela diferentes concepções a respeito do tema

Fernando Razente
fernandorazente997@gmail.com

O Brasil é conhecido por ser o abrigo de uma grande diversidade cultural. A multiplicidade de crenças, que é característica do nosso país, é devida à laicidade do Estado, que por sua vez, permite a coexistência de várias convicções religiosas e não religiosas. Segundo a Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) Andrea Russar Rachel, a “vigente Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, inciso VI, dispõe que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e

garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.” O Estado laico, além de assegurar a liberdade de crença e consciência dos grupos e indivíduos, estabelece sua própria neutralidade quanto à participação ativa de qualquer uma dessas crenças. A Constituição Federal, no seu art. 19, inciso I, anuncia a proibição ao Poder Público de promulgar cultos religiosos ou igrejas, prestar-lhes auxílios, causar impedimento do funcionamento e manter com os representantes religiosos relações de dependência. O laicismo, portanto, é o que permite a diversidade de opiniões que, em suas divergências procuram através de debates como em audiências públicas uma solução.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A audiência pública, segundo o instituto de pesquisa POLIS, é um “instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais.” Nas audiências, os poderes Legislativo, Executivo ou o Ministério Público expõem temas que proporcionam debates entre os representantes da população com o objetivo de formular uma política pública. Os participantes de uma audiência pública precisam submeter a algumas exigências como um bom preparo, com informações precisas e claras sobre o tema proposto. É indispensável que os participantes cheguem ao debate devidamente cômso de suas

próprias opiniões. É na audiência que o representante de uma comunidade, científica, política, religiosa ou ideológica, têm a oportunidade de defender o seu interesse. Os resultados dessas audiências geram grandes impactos em toda sociedade.

CIENTIFICISMO OU MORALIDADE?
Um dos princípios prezado nas audiências públicas é o cientificismo. Essa concepção filosófica acredita e defende que a ciência é o único meio capaz de alcançar resultados seguros devido ao seu rigor cognitivo. Em temas como a descriminalização do aborto, a exigência desse pressuposto cresce, e as argumentações são submetidas a provas e evidências concretas para validação.

Dessa forma, os argumentos religiosos e morais têm perdido cada vez mais relevância nas discussões de temas onde o cientificismo se faz regente dos estudos.

ABORTO
O mais recente exemplo do descrédito que os argumentos morais e seus locutores sofrem deu-se no dia 3 de agosto, onde teve início o debate sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que na prática, descriminalizaria o aborto até a 12ª semana de gestação. Para a audiência, a ministra Rosa Weber recebeu 180 pedidos de inscrição de expositores para abordarem o tema. A audiência começou com a exposição de profissionais da saúde e de cientistas. Já o debate, iniciado no dia 6, teve a participação de representantes religiosos.Os conflitos na audiência entre argumento moral e científico ocorreram em vários momentos. A médica Helena Nader, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) argumentou que não há consenso científico sobre quando se inicia a vida humana. Segundo Nader, “a vida a partir da concepção pode ser uma posição moral, que encontra

obstáculos em fatos biológicos, e se no Brasil, continuarão encarcerando cidadãs brasileiras que abortam, não poderão usar a ciência como um pretexto”, concluiu a médica.
O bispo católico Dom Ricardo Hoerpers, que representou na audiência a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), defendeu que o direito à vida é previsto na Constituição. Segundo Hoerpers, não se pode tratar o feto como qualquer órgão do corpo. “Não podemos tratar o assunto negando, deletando, ignorando a existência do bebê. Parece que estamos falando de uma vesícula biliar, de um rim, de um adendo que precisamos extirpar. Que está causando a morte das mulheres. O foco está errado!”, disse o bispo.

Na audiência houve várias divergências quanto à natureza, o campo e a maneira que o assunto deveria ser tratado. Segundo alguns cientistas e profissionais da saúde, a interpretação moral e religiosa não é sem importância, mas pertence à outra esfera de conhecimento, diferente daquela que está em jogo em temas como o aborto. O tema ainda aguarda determinação do Supremo.

LÍDERES RELIGIOSOS DE NOVA ESPERANÇA SE POSICIONAM

Sendo o Brasil um país majoritariamente influenciado pela religião cristã, e esta dividida principalmente entre duas vertentes: catolicismo e protestantismo. O Jornal Noroeste entrevistou dois teólogos, Padre Claudinei, que é Pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus e o reverendo Azael Araújo, Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança. Os líderes espirituais foram interrogados a respeito dos atuais conflitos entre moralidade e cientificismo.

Jornal Noroeste: Padre Claudinei, qual a validade da opinião religiosa em temas discutidos em audiências públicas?
Padre Claudinei: Estamos em um Estado Laico, de fato, por isso deve levar-se em consideração que a Igreja faz parte da sociedade. Nós, líderes religiosos, que formamos opinião na sociedade, buscamos o conhecimento em todas as áreas como os outros, por isso nossas opiniões devem ser ouvidas da mesma forma.Eu não concordo com a ideia de que a Igreja não deve interferir no Estado, pois o nosso atual Estado não faz o papel dele adequadamente. Um exemplo disso é que hoje, nós somos a maior entidade que

presta assistência a pessoas necessitadas.
Jornal Noroeste: Como a Igreja Católica lida com os problemas entre ciência e religião para chegar a uma conclusão coerente?
Padre Claudinei: Tudo o que a ciência descobre e está estudando é uma obra de Deus, mas devemos cuidar que essas descobertas tenham bons fins e que os meios não sejam ruins. Para a moral cristã, os fins não justificam os meios. Por exemplo, no caso do aborto, estaríamos tirando vidas. A Igreja jamais seria favorável. Da mesma forma com a legalização da maconha. A ciência precisa estar a serviço da vida e não da morte. Historicamente, a própria ciência, muitas vezes, nos mostra as consequências terríveis de decisões erradas. O papel da Igreja precisa ser o de ajudar a ciência acertar e o acerto está na preservação e defesa da vida em qualquer circunstância e instância. Esta é a vontade de Deus.

Jornal Noroeste: Pastor Azael, como você defende a relevância da visão bíblica para discutir temas com pessoas que não creem na bíblia?
Pastor Azael Araújo:

Um teólogo cristão chamado Francis Schaeffer disse algo que explica bem o que eu penso sobre isso. Ele disse que “o cristianismo não é uma mera verdade religiosa, mas é a verdade total, a verdade sobre a totalidade da realidade”. A Palavra de Deus reivindica ser a verdade objetiva, verdade absoluta, sem a qual não podemos compreender corretamente a realidade. Nela, está revelado tudo o que o homem precisa saber sobre Deus, sobre a salvação em Jesus Cristo, e, entre outras coisas, o que é o homem, de onde ele veio, qual o sentido de sua vida, sua identidade, valor, significado etc. Eu sei que isso chega aos ouvidos do homem pós-moderno como um insulto, afinal, no nosso tempo, a única certeza que os homens pensam que pode haver é não ter certeza de nada, mas a despeito disso, a visão bíblica tem total relevância. Ela é “os óculos” para a interpretação correta da realidade e da vida.

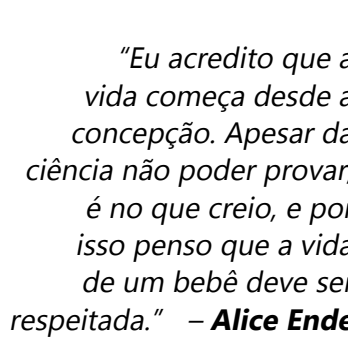
Jornal Noroeste: Em assuntos na esfera pública, como, por exemplo, questões de saúde, as convicções religiosas devem ser deixadas de lado?
Pastor Azael Araújo: Acredito que não. Muitos cris-

tãos caem nesse erro, geralmente por causa de um problema básico de cosmovisão. Esse problema é um tipo de dualismo, uma visão dividida da vida. Esses cristãos fazem uma dicotomia entre sagrado e secular, e fragmentam a vida. Para esses, o sagrado se refere à vida religiosa e particular, enquanto que a estrutura social, que envolve a cultura, a política, a arte, ciência e toda vida pública, são consideradas como seculares. Muitos cristãos não sabem como resolver esse dilema e seguem vivendo como se Deus não fosse relevante para a cultura, reduzindo o cristianismo a uma questão apenas de esfera particular e de crença pessoal, com aspectos de moralidade. Em certa ocasião, um sapateiro perguntou a Lutero o que devia fazer para servir melhor a Deus e Seu reino. O reformador respondeu: “Faça um excelente sapato e venda por um preço justo”. Lutero e outros reformadores entenderam que essa fragmentação da vida é um equívoco, afinal, como afirmou muito bem Abraham Kuyper, o notável estadista holandês, “não há um único sentido quadrado, em todos os domínios de nossa existência, sobre os quais Cristo, que é soberano sobre tudo, não clame: ‘é meu!’ ”.

O que dizem as pessoas?



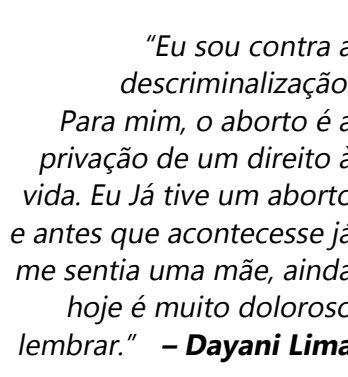
“Para mim, a medicina não explica tudo, por isso acredito que nós precisamos envolver a fé para entender e resolver coisas que não podemos enxergar naturalmente, como a existência da vida e a dignidade dela.” – **Vinícius Espíndula**



“Eu acredito que a vida começa desde a concepção. Apesar da ciência não poder provar, é no que creio, e por isso penso que a vida de um bebê deve ser respeitada.” – **Alice Ende**



“Eu sou a favor da descriminalização do aborto. A descriminalização dá o direito à mulher em ser livre para poder abortar. A vida é somente quando nasce, assim não há no aborto uma negação do direito à vida.” – **Wesley Zanon**



“Eu sou contra a descriminalização. Para mim, o aborto é a privação de um direito à vida. Eu Já tive um aborto e antes que acontecesse já me sentia uma mãe, ainda hoje é muito doloroso lembrar.” – **Dayani Lima**

DADOS SOBRE ABORTO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada dois dias uma mulher morre no Brasil em aborto clandestino e mais de 1 milhão de mulheres procuram abortos clandestinos por ano. A Pesquisa Nacional de Aborto feita em 2010 pela antropóloga Debora Diniz e pelo sociólogo Marcelo Medeiros, diz que mais de uma em cada cinco mulheres entre os 18 e 39 anos de idade, já recorreram a um aborto na vida. Já o ginecologista e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Raphael Câmara, defende que os estudos do Ministério da Saúde têm premissas frágeis e que o número correto de abortos clandestinos realizados no Brasil é de cerca de 98 mil, e não 1 milhão por ano.



“A ciência precisa estar a serviço da vida e não da morte.”, afirmou o Padre Claudinei.



“Não podemos fragmentar a nossa realidade. O cristianismo é relevante em cada decisão”, declarou Rev. Azael.

Equipe da Sicredi Nova Esperança está pronta para receber todos aqueles que desejam aplicar seus recursos na poupança premiada e ainda concorrer a prêmios de R\$ 2 mil a R\$ 500 mil

Não perca o prazo de sua notificação!

**APROVEITE
DESCONTO
DE ATÉ 80%**

**sobre juros
e multas**

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax: 44-32501144
E-mail: shpmncbranco@hotmail.com
Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº2208/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo na forma que se especifica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir de 31 de agosto de 2018, a Sra. **GABRIELA CRISTINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG 9.972.380-9 SSP/Pr e do CPF 070.507.299-14, do Cargo de Provedor efetivo de **ADVOGADA**, de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº783/2009 de 16 de Abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 29 de agosto 2018.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

seriedade, honestidade e trabalho

PORTARIA Nº 5218/2018

SÚMULA: Implementa no âmbito Municipal a Recomendação Administrativa – GEPATRIA - nº 03/2018.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho conjunto do Ministério Público e do Município de Presidente Castelo Branco, cada qual em seu âmbito de atuação, no combate à corrupção e respectivo freio quanto ao assédio de empresas mal-intencionadas.

CONSIDERANDO o respeito aos Princípios Administrativos Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de observância das disposições das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e demais que tratam de matéria licitatória.

RESOLVE

Art. 1º - Implementar no âmbito do Município de Presidente Castelo Branco a Recomendação Administrativa GEPATRIA de nº 03/2018, com maior destaque para as cláusulas 5ª a 8ª.

Parágrafo Único: A negligência por parte dos servidores abrangidos pela Recomendação supracitada implicará em falta funcional, a ser devidamente apurada por intermédio de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º - Fica fixado como Anexo desta Portaria a integralidade da Recomendação Administrativa GEPATRIA de nº 03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de Agosto de 2018.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

(ii) a possibilidade de que haja disputa entre os concorrentes através de lances verbais, acarretando assim na maioria das vezes em uma sensível redução dos preços propostos inicialmente, gerando inequívoca economia aos cofres públicos (L. 10.520/2002, art. 4º, inc. VII);

(iii) possibilidade de que, mesmo após os lances possa haver ainda negociação direta com o proponente no intuito de diminuir o valor ofertado (L. 10.520/2002, art. XVII);

(iv) que essa modalidade licitatória se aplica a aquisição de bens e serviços comuns e pode ser utilizada em relação a qualquer valor estimado de contratação (L. 10.520/2002, art. 1º, "caput" e § único);

CONSIDERANDO que nessa modalidade licitatória destacam-se como figuras centrais para o sucesso da obtenção da melhor proposta o "PREGOEIRO" (artigo 4º, XII) e sua "EQUIPE DE APOIO" (artigo 5º, § 1º);

CONSIDERANDO que o art. 3º, "caput" e seus incisos da Lei n. 10.520/2002 disciplina como deve ser realizada a fase interna/preparatória da licitação levada a efeito na modalidade "PREGÃO", ao destacar que: Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

Ofício nº 830 – GEPATRIA MARINGÁ
Ref. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0088.18.001247-3

Maringá (PR), 04 de Julho de 2018.

Senhor PRESIDENTE,

Essa importante Casa de Leis é referenciada constitucionalmente como órgão de controle externo do Poder Executivo; razão pela qual, serve-se deste expediente para **comunicar** a Vossa Excelência que este Gepatria encaminhou ao PODER EXECUTIVO de PRESIDENTE CASTELO BRANCO a inclusa **Recomendação Administrativa Gepatria n.º 03/2018** que trata da forma de proceder do **Gestor e servidores de execução** (comissão de licitação, pregoeiro, equipe de apoio, procuradoria jurídica, controladoria interna) no tema "LICITAÇÕES".

Solicito que **COMPARTILHE** desse ofício e da Recomendação Administrativa em anexo, com todos os Vereadores, bem como para que **IMPLANTE** (no que couber) também na Casa de Leis, como fonte/maneira de proceder em suas Licitações (inclusive Pregão), e por fim, **exercem seu importante papel de contínua fiscalização** para verificação, se de fato, o Poder Executivo Municipal passará a observá-la.

Cordialmente,


Nivaldo Bazoli
Promotor de Justiça – Gepatria Maringá

Excelentíssimo Senhor
Ailton de Souza
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
e-mail: presidente@mpcib.pr.gov.br

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax: 44-32501144
E-mail: shpmncbranco@hotmail.com
Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

A Senhora **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Edital de Concurso Público de nº 001/2018, vem a público para

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados devidamente aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de 03 à 12 de setembro 2018, munidos de cópias xerográficas dos documentos abaixo relacionados, para fins de nomeação no respectivo cargo para qual foi aprovado. No caso de empate segue os critérios de desempate. O candidato que tiver maior idade, tiver maior pontuação nas questões de matéria específica, tiver maior pontuação nas questões objetivas de português, tiver maior número de títulos e sortido público.

Nome do Candidato	Cargo/Função
WILLIAM RUEDA CARDOZO	ADVOGADO
LUCIMAGNER KENELBE	MOTORISTA

Documentos Originais e Xerox

1. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
2. Carteira de Identidade;
3. 02 fotos 3x4, cor, recentes;
4. Carteira de Trabalho – CTPS (Original)
5. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física);
6. Título de Eleitor e comprovante de votação;
7. PIS e/ou PASEP;
8. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
9. Certificação de Reservista (se do sexo masculino)
10. Comprovante de Vacinação de filhos com idade inferior a 05 (cinco) anos;
11. Comprovante de Residência;
12. Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
13. Diploma e/ou comprovante de especialização;
14. Atestado de antecedentes criminais;
15. Atestado médico de capacidade física e mental;
16. Declaração de não acumulo de cargo firma reconhecida e declaração de bens.

Ordo comparacionem do candidato relacionado no prazo estabelecido significará, sua desistência tacita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

seriedade, honestidade e trabalho

ANEXO

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018

SÚMULA DO TEMA: Licitação. Comissão de Licitação. Pregão. Pregoeiro. Equipe de Apoio. Procuradoria Jurídica. Servidores Públicos Estatutários. Preferência. Adequação. Modo de Atuar. Princípios da Eficiência, Economicidade, Impessoalidade e Isonomia. Orçamentos Prévios. Preço Máximo. Fontes Fundamentadas e Documentadas nos anais da Prefeitura. Correspondência da Equipe de Licitação e Pregoeiro e Procuradoria Jurídica. Necessidade de atuação positiva da Equipe de Licitação e reativa da Procuradoria Jurídica. Proibição. Supremacia do Interesse Público sobre Particular. Prefeito. Expediente de Portaria. Publicação e Classificação.

DESTINATÁRIOS: Prefeito. Secretários. Pregoeiro. Comissão de Licitação. Controladoria Interna. Procuradoria Jurídica dos Municípios.

MUNICÍPIO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, II e III, da Magna Carta, no artigo 27 da Lei Federal 8.625/93, no artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

êniticas sobre os quais estiverem apoiados, **bem como O ORÇAMENTO**, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **pregoeiro** e respectiva **equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO que uma das fases mais importantes de todos os procedimentos licitatórios é a DEFINIÇÃO DO OBJETO que será licitado e o ESTABELECIMENTO DOS PREÇOS MÁXIMOS ou PREÇOS DE REFERÊNCIA DE CADA UM DOS PRODUTOS que serão licitados, visto que esses vetores compõem ponto nevrálgico que norteará toda a condução do procedimento administrativo, servindo de base objetiva para definição da melhor proposta (preço, capacitação técnica e/ou qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado), e implicando assim na necessidade de que o ente público, através de seus servidores, estabeleça prévia e objetivamente a melhor forma de atuação visando atingir esses objetivos;

CONSIDERANDO a introdução do inciso VIII e do §3º ao art. 12 da Lei Estadual n. 15.608/2007, feita através da Lei Estadual 19.476/2018, em vigor a partir de 26 de Outubro de 2018, dispositivos aqueles que impõe como requisito para licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná; ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo, devendo inclusive restar comprovado no procedimento licitatório esta consulta, inclusive com a indicação do agente público consultante e a data da consulta.

2. O aplicativo "Menor Preço" pode ser consultado mediante download em dispositivos móveis ou no seguinte endereço: <https://menorpreco.nordestepr.gov.br>

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

Ofício nº 827 – GEPATRIA MARINGÁ
Ref. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0088.18.001247-3

Maringá (PR), 04 de Julho de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal o teor da Recomendação Administrativa Gepatria n.º 03/2018 – anexo, que trata de diretrizes quanto a forma de proceder do Gestor e servidores do Executivo e Legislativo no tema "LICITAÇÕES", tendo também como destinatário a sua pessoa.

Como reforço ao quanto se espera da Administração Pública e de sua Comissão de Licitação, igualmente encaminhamos em seu correio eletrônico o mesmo documento para que nesse prumo **Vossa Senhoria desempenhe seu papel para reforçar o cumprimento do quanto se recomenda**, de forma que se previna de eventual responsabilidade futura.

Cordialmente,


Nivaldo Bazoli
Promotor de Justiça – Gepatria Maringá

Ilustríssimo Senhor
Fernando Henrique dos Santos
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAI
e-mail: licitacao@pcastelobranco.pr.gov.br

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax: 44-32501144
E-mail: shpmncbranco@hotmail.com
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº5216/2018

SÚMULA: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Pública Municipal Sra. **DAYANE CRISTINA FALIONI CHAVENCO CAMILO**, portadora do RG nº 9.453.816-5 SSP/Pr, e do CPF nº 066.518.719-00 ocupante do cargo de provedor efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FÉRIAS REMUNERADAS** e 1/3 das mesmas para serem usufruídas a partir de 26/08/2018 a 24/09/2018 pelo período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 27 de agosto de 2018.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

CONSIDERANDO que para o bom andamento da "missão pública" os Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) necessitam realizar a compra de materiais e a contratação de empresas para a execução de obras e serviços;

CONSIDERANDO que o art. 2º, "caput" da Lei n. 8.666/93 estabelece que a compra de materiais e a contratação de empresas para execução de obras e serviços, deverá, necessariamente ser precedido de LICITAÇÃO, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

CONSIDERANDO que em razão dos apontamentos acima expostos, o SETOR DE LICITAÇÕES de um ente público é dotado de especial relevância para a implementação das políticas públicas e o desenvolvimento estrutural da Administração na busca pelo objetivo de bem atender seus administrados;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o artigo 3º, "caput" da Lei n. 8.666/93, o qual estabelece que o procedimento licitatório deve ter como alvo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração mediante procedimento administrativo específico, respeitado o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO que a proposta mais vantajosa para a Administração corresponde aquela que agregue o menor custo e gere o maior benefício para o ente público, levando em consideração o preço, a capacitação técnica e a qualidade do bem ou serviço que será adquirido ou contratado;

CONSIDERANDO que a busca pela proposta mais vantajosa está intimamente ligada com o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70, "caput", da Constituição Federal, o qual revela, em síntese, que a promoção dos resultados esperados deve unir qualidade, celeridade e menor custo;

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

CONSIDERANDO a necessidade de que a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e seus auxiliares, bem como o "PREGOEIRO" e sua respectiva "EQUIPE DE APOIO" para os casos de licitação na modalidade Pregão, **fiem atentos na condução de seus trabalhos** para prevenir-se que empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, utilizando-se de pessoas jurídicas que embora contemplem endereços e CNPJ diferentes, **frustrem o caráter competitivo** que se espera dos processos licitatórios (L. 8.666/93, art. 3º, §1º);

CONSIDERANDO que para alcançar os objetivos acima expostos a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e seus auxiliares, bem como o "PREGOEIRO" e sua respectiva "EQUIPE DE APOIO" para os casos de licitação na modalidade Pregão, desempenham um papel fundamental na busca do melhor preço e na efetivação dos princípios da eficiência e da primazia do interesse público, despondo, portanto, para a necessidade de "profissionalização" dos agentes públicos lotados/designados para desempenharem as funções acima realizadas, o que só é possível mediante **intensiva e direcionada capacitação dos servidores**;

CONSIDERANDO que embora não seja obrigatório, é **desiderável**, que os servidores que compõe a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" e que eventualmente ocupem a posição de "PREGOEIRO" e "EQUIPE DE APOIO" permaneçam nessas funções por período indeterminado de tempo, razão de ser da orientação contida no art. 3º, §1º da Lei n. 10.520/2002, especialmente se esses servidores **demonstrarem aptidão e honestidade na condução dos trabalhos a eles designados**, haja vista que essa **perenidade promove a agregação de valiosa experiência prática** no trato das sensíveis e às vezes complexas questões destacadas nos parágrafos acima, especialmente no que diz respeito à identificação de possíveis fraudes;

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

Ofício nº 826 – GEPATRIA MARINGÁ
Ref. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0088.18.001247-3

Maringá (PR), 04 de Julho de 2018.

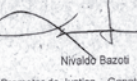
Senhor Procurador,

Encaminhamos ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal o teor da Recomendação Administrativa Gepatria n.º 03/2018 – anexo, que trata de diretrizes quanto a forma de proceder do Gestor e servidores do Executivo e do Legislativo no tema "LICITAÇÕES", tendo também como destinatário a vossa importante atribuição.

Como reforço ao quanto se espera da Administração Pública e de sua Procuradoria Jurídica, igualmente encaminhamos em seu correio eletrônico o mesmo documento, para que nesse prumo, **sirva-lhe de abrigo normativo e probidade** para o exercício de sua importante papel na emissão de pareceres jurídicos no enfrentamento dos procedimentos licitatórios (inclusive dispensa, inabilitação e preço); e de qual forma **previna-se de eventual responsabilidade futura**, importando que seja compartilhado com os demais integrantes da equipe da Procuradoria Jurídica local.

Implementado e observado por todos os atores, o Município será premiado na preservação dos recursos públicos com possibilidade de proceder maiores e mais investimentos em favor dos cidadãos e prevenir-se de abusos empresariais, culminando também por guarnecer os princípios da probidade e da administração pública.

Cordialmente,


Nivaldo Bazoli
Promotor de Justiça – Gepatria Maringá

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Edvaldo Ferreira Zanserari
DD. PROCURADOR JURÍDICO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ
e-mail: juridico@pcastelobranco.pr.gov.br

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua José Pires Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone/Fax: 44-32501144
E-mail: shpmncbranco@hotmail.com
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº5217/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio

O Sr. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

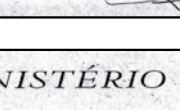
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Sra. **FABRICIA DAMARES PESSOA**, portadora do RG nº 7.886.143-6 SSP/Pr e do CPF nº 038.172.759-94, ocupante do cargo efetivo de GARI, junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, de conformidade com a Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 01/09/2018 à 01/12/2018 conforme período aquisitivo 17/09/2010 à 17/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 29 de Agosto de 2018.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

CONSIDERANDO que para alcançar os resultados acima indicados é preciso que o procedimento licitatório agregue o maior número possível de interessados em contratar com o Poder Público, promovendo assim **efetiva e plena concorrência** entre os licitantes, assegurando na finalidade perseguida que é a de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o art. 37, "caput", da Constituição Federal explica como um dos princípios administrativos o serem observados na condução da coisa pública o da **eficiência**;

CONSIDERANDO que para **Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves**: "O princípio da eficiência consagra a tese de que a atividade estatal não deve ser direcionada unicamente a busca de um bom resultado, mas sim deve visar de forma incessante, o melhor resultado para os administrados"

CONSIDERANDO que a modalidade licitatória denominada "PREGÃO" instituída pela Lei n. 10.520/2002, tem sido largamente utilizada pelas Administrações Públicas em razão de suas peculiaridades positivas, dentre as quais se destacam:

(i) **inversão das fases de habilitação e análise de propostas**, de forma que apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, gerando assim considerável economia de tempo (L. 10.520/2002, art. 4º, inc. XII);

1. GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa. 1ª Ed, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002, p. 22.

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

CONSIDERANDO a importância de ser ampliada a expertise dos servidores designados para atuarem como "PREGOEIRO" e "EQUIPE DE APOIO" nos múltiplos procedimentos por eles deliberados; que a **habilidade e proatividade dos servidores públicos em fomentar uma efetiva competição entre as empresas participantes** dos certames corrobora interesse público e entrega densidade no alcance de se materializar os princípios da eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que os "PREGOEIROS" e/ou "MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO", **verificando que um determinado procedimento licitatório inaugurado está combinando para frustração de seu caráter competitivo** (que porque tenha participado à sessão pública um único licitante, quer em razão de qualquer outro motivo que fuja a esperada competição desses procedimentos), **motivadamente** (em poder de autoridade – Súmula 473 do STJ; vedação a que os servidores públicos adotem ou tolerem conduta que comprometa, reja ou fuja o caráter competitivo da licitação – art. 3º, §1º, inc. I da Lei 8.666/93) **podem suspender a sessão pública de julgamento de propostas e recomendar a Autoridade competente (Chefe do Executivo / Procuradoria Jurídica) a REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório por razões de interesse público (supremacia do interesse público sobre o privado) (**causa**: ausência de competição) ou **SUSPENDÊ-LO** por tempo certo para adoção de medidas destinadas a congregiar um maior número de licitantes e assim privilegiar uma efetiva competição;

CONSIDERANDO a necessidade de equacionar ações pontuais visando dar efetividade, transparência e lisura na condução de processos licitatórios levados a efeito pelos entes públicos, em conformidade com as diretrizes acima enunciadas;

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621 - e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá

Ofício nº 825 – GEPATRIA MARINGÁ
Ref. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0088.18.001247-3

Maringá (PR), 04 de Julho de 2018.

Senhora PREFEITA,

Segue anexo a Recomendação Gepatria n.º 03/2018, sobre a qual solicitamos leitura, reflexão e implementação administrativa por meio de expedição da Portaria pelo Executivo, tal qual orienta a CLÁUSULA DÉCIMA, onde, no referido expediente, Vossa Excelência destacou que **durante os servidores deverão observar referidas orientações**.

A implementação dessa forma de atuar **prevenirá** responsabilidades de Gestão, servirá de "muro/escudo" quanto a prática de atos de improbidade administrativa, e se constituirá em importante norte de combate a corrupção e freio quanto ao assédio de empresas mal-intencionadas. Além do que, inspirará em economia aos cofres públicos com ampliação da possibilidade de investimentos.

Aguardaremos o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para vossa prestação de contas que poderá ser encaminhado digitalizado em nosso e-mail: gepatria.maringa@mpgpr.br, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA e seu PARÁGRAFO PRIMEIRO** constante da Recomendação.

Cordialmente,


Nivaldo Bazoli
Promotor de Justiça – Gepatria Maringá

Excelentíssima Senhora
Gisele Potila Faccin Gui
DD. PREFEITO – PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR
e-mail: prefeita@pcastelobranco.pr.gov.br

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) (Região de Maringá)
Avenida Cerra Azul, n. 65 – Ao lado da Caixa Econômica Federal, próximo à Câmara de Vereadores Maringá/PR – CEP: 87010-000 – Tel. 3222-7621

EFETIVA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CNPJ: 76.750.959/0001-70 Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000 tesouraria@hotmail.com Estado do Paraná	
DECRETO Nº. 2209/2018.	
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.	
A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL, Nº. 1028/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017;	
DECRETA	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:	
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
04.012.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 10.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
05.012.503	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOIS DE ACESSO
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 2.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.012.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
3.1.90.11.00.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 1104 130.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1104 20.000,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.012.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1303 60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 1303 8.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1303 3.000,00
07.012.708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1303 1.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.003	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.012.806	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 1000 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 265.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. Anterior, o Município usará o Provével Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.


GISELE POTILA FACCHIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 seriedade, honestidade e trabalho

PORTARIA Nº 5219/2018

SÚMULA: designa servidor público municipal para exercer a função de Secretária Escolar Municipal e dá outras providências.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -Designar a Senhora Luciane de Cassia Martins, CPF nº 040.235.979-88, RG nº 8.311.746-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, para desempenhar a atribuição de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pioneiro Izalino Alves de Oliveira.

§ 1º - Os trabalhos desenvolvidos pelo servidor, ora designado, é de gestão administrativa, na qual compreendem atividades essenciais como indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores, dentre outras funções inerentes.

§ 2º - A realização da função será realizada em período integral na unidade de ensino, conforme conveniência da Secretária da Educação.

§ 3º - Em não havendo outra disposição em contrário à atribuição perdurará até criação de nova portaria de revogação.

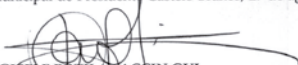
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de agosto de 2018.



GISELE POTILA FACCIN GUI
 Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

PORTARIA Nº 5220/2018

SÚMULA: designa servidor público municipal para exercer a função de Secretária Escolar Municipal e dá outras providências.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora Suely Simão Batista, CPF nº 938.954.709-10, RG nº 6.026.050-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, para desempenhar a atribuição de Secretária Escolar da Escola Municipal Municipal Iroi e do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

§ 1º - Os trabalhos desenvolvidos pelo servidor, ora designado, é de gestão administrativa, na qual compreendem atividades essenciais como indicar aos gestores (diretores) decisões a serem adotadas, receber a comunidade, analisar os documentos dos alunos e averiguar se há irregularidades; estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores, dentre outras funções inerentes.

§ 2º - A realização da função será realizada em meio período em cada unidade de ensino, conforme conveniência da Secretária da Educação.

§ 3º - Em não havendo outra disposição em contrário à atribuição perdurará até criação de nova portaria de revogação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registra-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 29 de agosto de 2018.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

 PRESIDENTE CASTELO BRANCO <i>seriedade, honestidade e trabalho</i>	
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, 053, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.79.579/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de suas funções, convida Gisele Potifla Fascin Gui, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, processo nº 075/2018, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018	
Credenciados: ANDERSON TOSHIMITSU AKOI, CPF sob nº 005.656.759-66. VALOR: R\$ 13.486,70 (Treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). ARCIPINDO APARECIDO VICIEIREBO, CPF sob nº 140.635.579-87. VALOR: R\$ 150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais). BENTO UNIVERO DEBRIN, CPF sob nº 776.001.059-49. VALOR: R\$ 12.119,00 (Doze mil e dezesseis e dezesseis reais). SERGIO ZIBULLI, CPF sob nº 897.027.269-49. VALOR: R\$ 6.862,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e dois reais). RENATO ANANIAS FASCIN, CPF sob nº 086.318.298-43. VALOR: R\$ 5.985,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais). LEONIDIO RISSARDI, CPF sob nº 226.915.539-49. VALOR: R\$ 5.980,00 (Seis mil e quatro reais). INES BERNARDO DA SILVA, CPF sob nº 025.803.229-32. VALOR: R\$ 2.216,80 (Dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos). ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA, CPF sob nº 349.349-91. VALOR: R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais). MOACIR MONTINA, CPF sob nº 677.686.529-91. VALOR: R\$ 7.084,00 (Sete mil e sessenta e quatro reais). JOSE LUIZ BORDIN, CPF sob nº 597.623.629-20. VALOR: R\$ 1.521,00 (Um mil e duzentos e dez reais). O objeto do contrato: ADQUIÇÃO DE CUPONS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, VERBA PNAFNDE, de acordo com a chamada pública nº 001/2018 e sua modificação nº 002/2018. VALOR: R\$ 88.143,59 (Oitenta e oito mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 29 de agosto de 2018. Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Papo Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.	
 Gisele Potifla Fascin Gui Prefeita Municipal	

Sexta-feira, 31 de agosto de 2018



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 70/2017
Inexistibilidade nº 062/2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA CNPJ/MF: 16.138.205/0001-08
ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE

Objeto: O presente termo objetivo alteração com vistas à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2017, oriundo da Inexistibilidade nº 062/2017, da empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE, por mais 12 (doze) meses (03/08/2018 a 03/08/2019), tendo em vista a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2018

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 70/2017
Inexistibilidade nº 062/2017

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA CNPJ/MF: 16.138.205/0001-08
ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE

Objeto: O presente termo objetivo a diminuição do valor do Contrato nº 70/2017, oriundo da Inexistibilidade nº 062/2017, da empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE, passando o ITEM 01 dos atuais R\$134.00 (trezentos e trinta e quatro reais) para R\$124.00 (dozentos e quarenta reais) mensais e manutenção do valor mensal do ITEM 02 em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo, no final do contrato, o valor total de R\$5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme ORÇ. nº 79/2018, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2018

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 121/2018
Preço nº 046/2018

Contratado: V. AMBROSIO INFORMATICA ME CNPJ/MF: 01.576.641/0001-90

Objeto: O presente termo tem por objetivo editar o Contrato nº 121/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 046/2018, da empresa V. AMBROSIO INFORMATICA ME, com o fim de promover, nos termos do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, a substituição do produto LAVADORAS DE LOUPAS, marca BRADSTON BRQ400 pela marca LG WD1014RW(A), que a partir deste momento passa a ser fornecida, conforme requerimento e justificativa da empresa vencedora do item em questão.

Data de Assinatura: 24 de Agosto de 2018

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 011/2018-PNME, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um Conjunto de Mesa de Jantar, destinado à Casa Lar Esperança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 25 de setembro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 30 de agosto de 2018.

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço, sob o nº 011/2018-PNME, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços de mão de obra mecânica e elétrica da frota municipal da Defesa Civil de Nova Esperança.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 24 de setembro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 30 de agosto de 2018.

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço, sob o nº 010/2018-PNME, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 28 de setembro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 30 de agosto de 2018.

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017 - 2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço, sob o nº 010/2018-PNME, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min do dia 20 de setembro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252-4545) – e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 28 de agosto de 2018.

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13/18"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Lei 2.161/2011 e, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4.640 de 09 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a auxiliar e acompanhar a execução das parcerias com organizações da sociedade civil contratadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Esperança/PR.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e por 01 (um) membro da sociedade civil, sendo os seguintes representantes:

I - Vanessa Carlos dos Santos, Servidora Pública Municipal, Assistente Social;

II - Raíza Albuquerque Martins Riquie, Servidora Pública Municipal, Agente de Gestão Municipal;

III - Maria Heringer de Carvalho, Membro de Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação que mantiverem relação jurídica com qualquer das Organizações participantes de chamamento público.

Art. 4º - Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13/18"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Lei 2.161/2011 e, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4.640 de 09 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a auxiliar e acompanhar a execução das parcerias com organizações da sociedade civil contratadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Esperança/PR.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e por 01 (um) membro da sociedade civil, sendo os seguintes representantes:

I - Vanessa Carlos dos Santos, Servidora Pública Municipal, Assistente Social;

II - Raíza Albuquerque Martins Riquie, Servidora Pública Municipal, Agente de Gestão Municipal;

III - Maria Heringer de Carvalho, Membro de Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação que mantiverem relação jurídica com qualquer das Organizações participantes de chamamento público.

Art. 4º - Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13/18"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de apostamentação da Servidora Municipal MARIA DAS GRACAS OZAKO.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.972 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13/18"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13/18"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"PORTARIA Nº 13/18"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"LEI Nº 248"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (09), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"LEI Nº 248"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"LEI Nº 248"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

"LEI Nº 248"

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Art. 1º - Fica constituída a Servidora MARIA DAS GRACAS OZAKO, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela V, Nível 1, portadora do RG nº 4.261.527-7, e inscrita no CPF/MF sob nº 019.730.079-08, apostamentada voluntária por idade, com proventos mensais de proporcionalidade a 3000/20040, com fundamento no Art. 40 I, II, III, IV, da CF, contados com o tempo líquido de serviço de 3.699 (três mil seiscentos e noventa e nove) dias, no seja 10 (dez) anos, 1 (um) mês e 19 (dezanove) dias, sem período.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua apostamentação o valor de R\$ 365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 1º, do artigo 3º, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 40 (quarenta) dias úteis, ou seja R\$ 954 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTO (2018).

Moacir Olivatti
- **Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
Site: www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2017/2020

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 3.239.329,49	R\$ 8.688.997,18	R\$ 5.619.367,69	R\$ 153.434.320,61
2019	R\$ 4.219.189,09	R\$ 9.206.059,24	R\$ 4.986.870,15	R\$ 158.421.190,76
2020	R\$ 5.188.848,68	R\$ 9.721.427,45	R\$ 4.316.427,76	R\$ 162.737.613,52
2021	R\$ 6.158.508,28	R\$ 9.764.256,		

Presidenciáveis arrecadaram R\$ 95,5 milhões, mostra TSE

Dois semanas após o início oficial da campanha eleitoral, dez dos 13 candidatos à Presidência da República declararam ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que arrecadaram R\$ 95,5 milhões. O maior volume – 45,4% – é do tucano Geraldo Alckmin, que informou ter recebido R\$ 43,4 milhões da direção nacional do PSDB. A menor arrecadação declarada, até o fechamento desta reportagem, foi do candidato João Goulart Filho (PPL): R\$ 1,8 mil de financiamento coletivo e gasto de R\$ 157,10 de taxa de administração.

Segundo dados disponíveis no portal do TSE, até este momento, a campanha do PSDB não informou despesas eleitorais. O teto de gastos estabelecido pelo TSE, no primeiro turno de cada campanha presidencial, é de R\$ 70 milhões.

O candidato do MDB, Henrique Meirelles, informou uma doação própria de R\$ 20 milhões e gastos de R\$ 50 mil, com o impulsionamento de conteúdos na internet. Meirelles declarou um patrimônio total de R\$ 377, 5 milhões.

FUNDO DE CAMPANHA: Conforme declaração ao TSE, o PT movimentou R\$ 20 milhões do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). A campanha gastou R\$ 550 mil na confecção de adesivos. O valor foi pago à gráfica Mack Color, segundo informações disponíveis no portal do tribunal.

A candidata Marina Silva (Rede) arrecadou R\$ 5,8 milhões, sendo a maior parte (R\$ 5,6 milhões) repassada pela direção nacional do partido. Pouco mais de R\$ 171 mil são de financiamento coletivo e R\$ 45 mil de doação individual.

Do total arrecadado, a campanha aplicou R\$ 1,5 milhão na produção dos programas para o horário eleitoral gratuito nas emissoras de rádio e televisão. Também pagou quase R\$ 13 mil da taxa de administração do financiamento coletivo e R\$ 1,1 mil do aluguel de equipamentos de informática.

HORÁRIO ELEITORAL: A totalidade da verba usada pela campanha de Guilherme Boulos (PSOL) é do fundo especial: R\$ 4 milhões. O partido declarou ter gasto R\$ 1,1 milhão na produção dos programas para o horário eleitoral, no pagamento de serviços de assessoria, advogados, pesquisa e no aluguel de imóvel.

O Pode transferiu R\$ 3,2 milhões para a campanha do candidato Álvaro Dias, que arrecadou mais R\$ 510 mil de doações individuais. A maior parte foi doada pelo professor Oriovisto Guimarães, empresário do setor de educação que disputou uma cadeira no Senado Federal pelo Paraná. À Justiça Eleitoral, Guimarães declarou patrimônio de R\$ 240 milhões.

A campanha de Dias destinou a totalidade da verba repassada pelo Pode à produção do progra-

ma de televisão do candidato. O presidenciável tem direito a 40 segundos em cada bloco da propaganda eleitoral gratuita e 53 inserções. O horário eleitoral dos candidatos à Presidência vai ao ar às terças-feiras, às quintas-feiras e aos sábados.

DOAÇÃO INDIVIDUAL: O candidato João Amoêdo (Novo) arrecadou R\$ 505 mil, sendo R\$ 308 mil de financiamento coletivo, R\$ 153 de doações individuais e R\$ 43,9 mil repassados pelo partido. Amoêdo gastou cerca de R\$ 200 mil com impressão de material de campanha, transporte, aluguel de bens móveis (exceto carros), taxa de administração do financiamento coletivo e locação de imóvel.

O presidenciável Ciro Gomes (PDT) declarou R\$ 53,6 mil de financiamento coletivo e o pagamento de R\$ 2,3 mil de taxa de administração. A candidata Vera Lúcia (PSTU) informou que o partido repassou R\$ 50 mil para a campanha, sendo R\$ 27,4 mil usados para a produção de material impresso.

Neste ano, a principal fonte de financiamento das campanhas eleitorais é o fundo de R\$ 1,7 bilhão criado para essa finalidade. Até agora, 34 partidos políticos já tiveram os recursos liberados pelo TSE. O partido Novo decidiu não utilizar os recursos do fundo.

Luiza Damé - Repórter da Agência Brasil

A Literatura e a contação de histórias: a arte de ser professor

A arte de contar histórias necessita se permitir entrar na fantasia e no imaginário do mundo infantil e também juvenil. Mas como fazer isso, se somos adultos, professores, enquanto contadores de histórias?

O fato de sermos adultos, muitas vezes, nos impossibilita de mergulhar no imaginário das crianças e ainda mais dos jovens, já que, em muitas situações precisamos racionalizar as questões do dia a dia. Contudo, para ser professor e contador de histórias são necessárias habilidades que vão além da racionalização.

Instigar a criança e o jovem a adentrar no mundo da literatura é compreender que muitas emoções, imagens, sensações serão formadas e experimentadas ao longo do percurso da contação de histórias. É perceber que esse é o objetivo daquele que conta a história, permitir que novas emoções sejam experimentadas pelo ouvinte, e que ele saiba que tudo aquilo que ele está vivenciando, sem sair do lugar, advém da literatura, dos livros. Assim, que ele reconheça que esse universo está disponível a qualquer momento, basta o ato de ler.

Ler para uma criança requer algumas práticas essenciais, como: utilizar a expressão corporal, fantasiar-se, utilizar artefatos que venham em auxílio do desenvolvimento dos cinco sentidos dos alunos, entonar a voz, proporcionar um ambiente aconchegante, etc.

Um dos aspectos importantíssimos ao professor enquanto contador de histórias é evidenciar ao aluno que todas as sensações que ele está vivenciando no momento estão nos livros, que pode ser acessado a qualquer momento, enquanto leitor de imagens, para uma criança ainda não alfabetizada, e para o jovem, já detentor do ato de ler.

Ser professor e contador de histórias é compreender que crianças e jovens podem transitar entre o mundo das fadas, dos heróis; vivenciar a eterna luta do bem contra o mal através da literatura, distanciando-se nesses momentos de contação, do mundo real, possibilitando também entrar em contato com diferentes conflitos, vivenciados pelos personagens das histórias.

Portanto, ser professor e adulto requer conversar com o mundo da fantasia, se permitir voltar a ser criança e jovem através do ato de ler e contar histórias, desenvolvendo nas crianças e nos jovens o gosto pela literatura e pelo envolvimento com as histórias que estão "presas" nos livros, mas que nos permitem viajar sem sair do lugar.

Prof. Me. Renata Burgo Fedato, professora e tutora dos cursos de Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica do Centro Universitário Internacional Uninter.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA C.N.P.J. 75.738.994/0001-89 AVENIDA ROCHA POMBO, 1453
	Pág. 1/3
	Decreto nº 4846/2018 de 29/08/2018 Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
	O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.
	Decretos:
	Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
	Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
SUPLEMENTAÇÃO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.03.001.0003.2.000 - Master Gabinete do Secretário de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	
05.009.10.301.0003.2.023 - Master Postos de Saúde	
228 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
05.009.10.302.0041.2.075 - Master Hospital Sagrado Cabe Juss e Laboratório	
262 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
263 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
05.009.10.304.0047.2.040 - Master Focalização Sanitária e Epidemiológica	
280 - 3.1.90.13.00.00 510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES	
06.006.12.361.0003.2.031 - Master Setor de Transportes Educacionais	
346 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.009 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)	
06.009.12.361.0003.2.005 - Master Escolas Municipais - 25% Impostos	
402 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
06.009.12.365.0003.2.140 - Master Educação Básica/Infantil - FUNDEB 60%	
417 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06.001 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO (CRECHES)	
06.001.12.365.0003.2.071 - Master Centros de Educação Infantil (Creches) 5 % Transf.Constitucionais	
421 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
422 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
07.002.15.451.0007.2.037 - Master Divisão de Serviços Urbanos e Rurais	
401 - 3.1.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA	
10.002.08.543.0006.4.005 - Master Conselho Tutar Municipal	
587 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
12.001.18.541.0075.2.143 - Master o Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	
437 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Total: 367.000,00
	Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
REDCÃO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCTOLOS E CORRESPONDENCIA	
03.002.04.122.0002.2.009 - Master e Divisão de Serviços Urbanos e Rurais	
401 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	
05.009.10.302.0041.2.075 - Master Hospital Sagrado Cabe Juss e Laboratório	
232 - 3.1.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.009.10.303.0041.2.075 - Master Hospital Sagrado Cabe Juss e Laboratório	
241 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
243 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.009.10.304.0047.2.040 - Master Focalização Sanitária e Epidemiológica	
277 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.009.10.305.0005.2.067 - Master Setor Epidemiológico	
290 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.009 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)	
06.009.12.361.0003.2.005 - Master Escolas Municipais - 25% Impostos	
408 - 3.1.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.009.12.365.0003.2.140 - Master Educação Básica/Infantil - FUNDEB 60%	
416 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
06.001 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO (CRECHES)	
06.001.12.365.0003.2.071 - Master Centros de Educação Infantil (Creches) 5 % Transf.Constitucionais	
424 - 3.1.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
425 - 3.1.90.32.00.00 103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.365.0003.2.072 - Master Centros de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos	
432 - 3.1.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
434 - 3.1.90.30.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO	
07.004.15.452.0007.2.043 - Master e Setor de Limpeza Pública	
409 - 3.1.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002 CONSELHO TUTELAR DE NOVA ESPERANÇA	
10.002.08.543.0006.4.005 - Master Conselho Tutar Municipal	
591 - 3.1.90.30.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.004.18.541.0075.2.082 - Conservação das Praças,Parques e Jardins	
466 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Total: 367.000,00
	Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
	Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 29 de agosto de 2018.
	 Marcos Silvatti Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70 CPF nº 07.180.000 - Pólofax 44-3250114 E-mail: alpmpebranco@hotmail.com Home-Page: presidentecastelobranco.pr.gov.br
	DECRETO Nº 2210/2018
	SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado na forma que se especifica:
	GISELE POTILA FACCHIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
	DECRETA:
	Art. 1º - Fica Nomeada a partir de 03 de Setembro de 2018, a Sra. CRISTIANE DE CARLO LOURENÇO , portadora da Carteira de Identidade RG 4.046.545-6 SSP/Pr e do CPF 611.782.339-87, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , Símbolo CG2 - Percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei 785/2009.
	Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
	Registre-se
	Publique-se
	Cumpra-se
	Pres. Castelo Branco, em 30 de agosto de 2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 051/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e ANDERSON TOSHIMITSO AOKI.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 13.486,70(Treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 052/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e ARCONDINO APARECIDO FIGUEIREDO.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$8.150,00(Oito mil cento e cinquenta reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 054/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e SERGIO ZUBIOLI.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$6.802,00(Seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 055/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e RENATO ANANIAS FAGAN.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 5.985,00(Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 056/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e LEONIDIO RISSARDI.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 9.000,00(Nove mil reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 057/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e INES BERNARDO DA SILVA.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 22.168,00(Dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 058/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e ANTÔNIO JERONIMO DEBRINO.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 3.950,00(Trés mil novecentos e cinquenta reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 059/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e MOACIR MONTINA.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 7.064,00(Seis mil e sessenta e quatro reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal

	PRESIDENTE CASTELO BRANCO seriedade, honestidade e trabalho
	EXTRATO DE CONTRATO
	ESPÉCIE: Contrato nº 060/2018 – PMPCB.
	REF.: Inexigibilidade nº. 008/2018.
	PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e JOSÉ LUIZ BORDIN.
	OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
	VALOR: R\$ 12.210,00(Doze mil duzentos e dez reais).
	PRAZO DE VIGÊNCIA: até 29/08/2019.
	DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2018.
	 Gisele Potila Facchin Gui Prefeita Municipal



Osvaldo Vidual

Social



Gestores da Unicesumar de Nova Esperança participaram da 4ª Convenção Nacional em Salvador – BA e anunciam grandes novidades em expansão de novos cursos de graduação e pós-graduação para o início de 2019. Da esquerda para direita: **Chrystiano** - Diretor de Operações Unicesumar, **Luciane e Ivan** - esposa e Gestor do polo de Nova Esperança, **Maria de Lourdes** - consultora de polo Unicesumar, **Isabela e Fabiano** - Gestores do polo de Nova Esperança.



A juventude festeira de Nova Esperança marcou presença no Barretão em Barretos (SP) e na festa dos navegantes em Porto Rico.

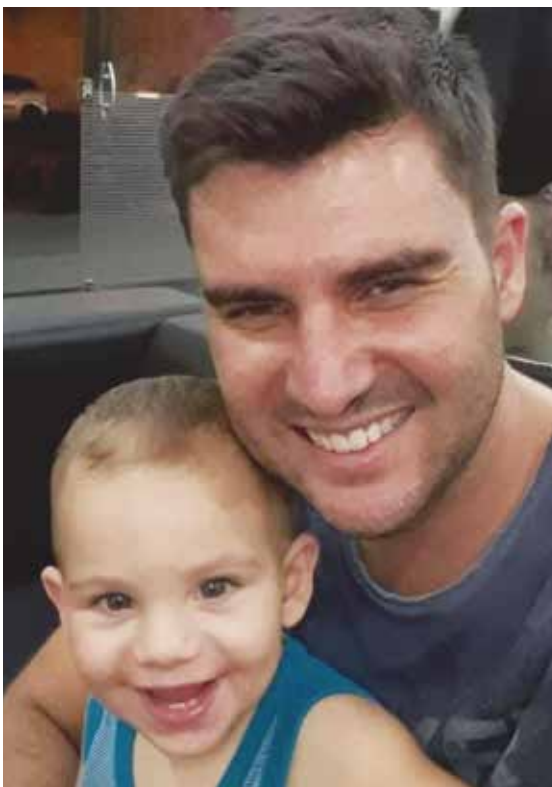


Nova Esperança recebeu dois veículos 0km: um para Secretaria de Educação, que será utilizado com grande serventia principalmente pelos educadores que sempre estão se deslocando para outros centros em busca de aperfeiçoamento e cursos de capacitação. Outro para uso da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



Glaucia Vanessa Gonçalves Ernandes, médica da Unidade Básica de Saúde João Polizelli (Jardim Santo Antônio), competente profissional, reconhecida pelos seus colegas de trabalho e pela comunidade. Casada com Fábio Carrilho Ernandes e mãe de dois filhos (Ariel e Benjamim), Glaucia está se especializando em Endocrinologia, que estuda as glândulas e os tecidos do corpo humano responsáveis pela produção de hormônios. Apaixonada pela profissão, Glaucia espera contribuir ainda mais para a melhoria da saúde e qualidade de vida de nossa gente. Parabéns Glaucia!

Pais da Semana



Diretor da G8 Motors, **Everton Mateus Ruiz** com seu filhote Mateus de Freitas Ruiz.



Giovanni Caiero de Almeida com sua filhota Nicololy. Ele é diretor da Das Auto.



Ampliado o prazo para inscrição no Processo Seletivo do IFPR



Foi prorrogado, até 09 de setembro de 2018, o prazo para que os candidatos se inscrevam para concorrer a uma das mais de 6 mil vagas gratuitas do Processo Seletivo IFPR 2019. A taxa de inscrição de R\$ 50,00 também foi prorrogada e po-

derá ser paga até o dia 10 de setembro.

Em Paranavai, são ofertados três cursos Técnicos Integrados (Agroindústria, Mecatrônica e Informática), um curso Técnico Subsequente (Eletromecânica), dois cursos superiores de Bacharelado (Engenharia de Software e Engenharia Elétrica) e um curso superior em Licenciatura em Química.

Faça já sua inscrição: <http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019>

Mais informações: <http://paranavai.ifpr.edu.br>